
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 2024/1344235

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DAS
MULHERES E A EMPRESA SOLUTION ENGENHARIA E
SUSTENTABILIDADE LTDA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP. 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária Adjunta, **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**, brasileira, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado a **EMPRESA SOLUTION ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA**, localizada na Travessa Rio Tocantins, Nº 01, Coqueiro, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 464.114.77/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA PAULA BARATA PEREIRA**, inscrita no RG nº 3776457/PC/PA e CPF nº 695.565.392-04, doravante, denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2026 a 10/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se celebração do presente Termo Aditivo devido à manutenção da vigência contratual ser imprescindível para evitar a descontinuidade dos serviços, os quais são essenciais ao pleno funcionamento das atividades da SEMU, em especial no que tange à preservação da higiene e a segurança sanitária das instalações e segurança dos servidores, colaboradores e sociedade em geral que visita o prédio da SEMU.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Compromete-se a empresa contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na qualificação e nos termos da Lei nº 14.133/2021 para o fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 04/2025.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias

a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 330101

Projeto Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Programa de Trabalho:

14.122.1297.8338

Origem do Recurso: Tesouro

Fonte do Recurso:

01500000001; 01500000055; 01759000055; 02500000001; 02500000055; 02759000055; 01501000001

Natureza de despesa:

33.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 04 de fevereiro de 2026.

CLEIDE MARIA
AMORIM DE
OLIVEIRA
MARTINS:1042
9549253

Assinado de forma
digital por CLEIDE
MARIA AMORIM DE
OLIVEIRA
MARTINS:10429549253
Dados: 2026.02.04
12:13:03 -03'00'

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
Secretaria adjunta de estado das mulheres
Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA PAULA BARATA PEREIRA
Data: 04/02/2026 12:09:40 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOLUTION ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:
Kenia Le-Vale
096.165.152-68

Simão Vazquez Latour
916.463.322-53